



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.410.344/0001-03, com sede na avenida Major Novaes, nº 499, centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **NELSON PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 29.251.199-1 SSP/SP e do CPF nº 284.489.728-21, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à rua Benedito Costa, nº 282, vila Dr. João Batista, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.691.249/0001-93, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 269, Bairro Cidade Nova, Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, CEP 12.414-270, Telefone (12)3135-0122, e-mail <comercial@grupomaximos.com.br>, neste ato representada pelo Sr. **PABLO DE OLIVEIRA FRANÇA**, brasileiro, domiciliado na Rua Caramuru, nº 116, Bairro Condomínio Residencial e Comercial Moema Ville, município de Pindamonhangaba/SP, que exerce a função de Sócio Proprietário, portador do RG nº 47.860.120-7, SSP/SP e do CPF/MF nº 349.333.938-00, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira: Na “Cláusula II. DO OBJETO”, a planilha constante no Contrato, para melhor discriminação, corrigindo erros formais e materiais, passa a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal
1	Auxiliar de Limpeza e Copeira	04 (quatro)	R\$ 14.319,91
2	Materiais, uniformes, EPI's e equipamentos	-	R\$ 9.546,60
Valor Total Mensal*			R\$ 23.866,51

*Referido valor total mensal trata-se de valor bruto, sem as retenções legais da Contratante.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora alterado, retroagindo os efeitos deste Aditamento ao dia 24 de novembro de 2023.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 11 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Nelson Pinheiro Junior - Presidente - Contratante

MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.,
Pablo de Oliveira França - Contratada

Testemunhas:

Nome: DANIEL L H LOUCADA
CPF: 31495223848

Nome: Abundância Lopes de Souza
CPF: 359.553.308-79



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADO: MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 17.691.249/0001-93,

CONTRATO Nº: 018/2023 – Aditamento n.º 01

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no edifício da Câmara Municipal pelo período de 12(~~doze~~) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados ~~sempre~~ atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 11 de janeiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

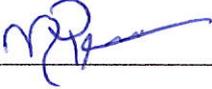
CPF: 284.489.728-21

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____ 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____ 

Pela contratada:

Nome: Pablo de Oliveira França

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 349.333.938-00

Assinatura: _____ 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nelson Pinheiro Junior

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

CPF: 284.489.728-21

Assinatura: _____ 

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Josimara da Conceição

Cargo: Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

CPF: 279.658.498-44

Assinatura: _____ 